



TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de Comunicação Multimídia (SCM) – Circuito de Internet em Banda Larga de 212 (duzentos e doze) pontos para a comunicação de dados para a implementação, operação e manutenção da Prefeitura e Secretarias de Lages, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Link de Internet dedicado com 200 MB de Fibra Óptica própria com concentrador conforme local descrito na tabela abaixo. Apresentação: Valor mensal para 2 pontos.	12 MÊSES	2	R\$ 800,00	R\$ 19.200,00
2	Link de Internet dedicado com 100 MB de Fibra Óptica própria com concentrador conforme local descrito na tabela abaixo. Apresentação: Valor mensal para 1 pontos.	12 MÊSES	1	R\$ 615,00	R\$ 7.380,00
3	Internet Banda Larga de Fibra Óptica própria de 200 MB. Apresentação: Valor mensal para 18 pontos.	12 MÊSES	10	R\$ 200,00	R\$ 24.000,00
4	PONTO A PONTO de Fibra Óptica própria de 100 MB. Apresentação: Valor mensal para 198 pontos.	12 MÊSES	199	R\$ 278,00	R\$ 663.864,00
TOTAL					714.444,00

VALOR GLOBAL PARA 12 MESES é de R\$ 714.444,00 (Setecentos e quatorze mil, quatrocentos e quarenta e quatro mil reais).

1.2. A natureza deste objeto, de acordo com o art 6º, inciso XIII da Lei Nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, dada as suas características, enquadra-se como serviços comuns, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato sem prorrogação.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

2.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

2.1.1. Os serviços consistem no fornecimento de links de fibra óptica para acesso à INTERNET e interligações PONTO A PONTO de baixa latência com garantia de banda de 100% de upload/download, contado com 15 (quinze) endereços IPv4 fixos e válidos.

2.1.2. O Serviço de Interconexão e internet descrito na planilha de ESTIMATIVA DE QUANTIDADES deverá conter no mínimo os seguintes requisitos técnicos:

2.1.3. Os links PONTO A PONTO deverão implementar conexão em camada 2 (Layer 2 – Modelo OSI) possibilitando o tráfego transparente de protocolos dessa camada como Trunk de VLAN por exemplo.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Deverão possuir BAIXÍSSIMA LATÊNCIA para o adequado funcionamento dos tráfegos de voz, vídeo e computação em nuvem usados pelas secretarias do município;

2.1.4. Neutralidade da rede: não deverá ser implementado pela operadora em qualquer parte da rede quaisquer tipos de controle e/ou priorização de tráfego e/ou roteamento;

2.1.5. A malha física de interconexões entre os sites e concentradores de cada secretaria deverão ser distintas;

2.1.6. O CPE (roteador ou switch) destinado a tarefa de concentrador da rede deverá ser do tipo wiwirespeed – com processamento de pacotes em hardware a fim de assegurar o melhor desempenho do hardware e por consequência menor latência e eficiência da rede;

2.1.7. O CPE/Concentrador deverá disponibilizar interface Gigabit Ethernet/RJ45 e também SFP para conexão LAN com a rede do cliente (município de Lages);

2.1.8. Estes itens serão obrigatórios a comprovação através de detalhamento na proposta – inclusive modelo a ser ofertado do CPE para o concentrador para que seja possível a análise do atendimento dos requisitos do mesmo.

2.1.9. Rede própria (rede com infraestrutura pertencente e gerenciada por uma única operadora, menos os pontos onde for comunicação via rádio).

2.1.10. Deverão ser fornecidos os insumos necessários para o correto funcionamento do serviço de Internet, fornecidos pela Contratada.

2.1.11. A contratada deverá fornecer o acesso através de INTERNET (exclusivamente ou via rádio onde foi descrito) bem como os equipamentos (Roteadores, O.N.U, Antenas WiFi e Mikrotik onde for necessário) para a ativação dos links afim de que sua interface final seja LAN (conector RJ45fêmea).

2.1.12. Deverão estar inclusos no preço os serviços de manutenção dos links de acesso à Internet e de todos os equipamentos fornecidos.

2.2. LOCAIS PARA A INSTALAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ: 82.777.301.0001-90			
01	Link Dedicado de Internet instalado no Paço Municipal – Rua Benjamin Constat 13 – Bairro Centro	200 MB	Fibra Óptica
02	Interligação com o Horto da Várzea – R. Elzeário Prudente Vieira S/N – Bairro Várzea	100 MB	Ponto a Ponto
03	Interligação com o Parque João Theodoro da Costa Neto – R. Carlos de Mesquita – Bairro São Paulo	100 MB	Ponto a Ponto
04	Interligação com Centro Ambiental - Parque Jonas Ramos, 125 – Bairro Centro	100 MB	Ponto a Ponto
05	Interligação com o Memorial Nereu Ramos – Rua Frei Rogério Esquina Rua Aristiliano Ramos – Bairro Centro	100 MB	Ponto a Ponto



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

06	Interligação com o Teatro Marajoara – Rua Presidente Nereu Ramos, 64 – Bairro Centro	100 MB	Ponto a Ponto
07	Interligação com o Cemitério Cruz das Almas – Av. Marechal Floriano, 1353 – Bairro Santa Rita	100 MB	Ponto a Ponto
08	Interligação com o Cemitério Jardim da Paz – Rua Irmão Joaquim, 1345 – Bairro Guarujá	100 MB	Ponto a Ponto
09	Interligação com o Cemitério Municipal Nossa Senhora da Penha – Avenida Bruno Luersen, 25 – Bairro Penha	100 MB	Ponto a Ponto
10	Interligação com a Central de Informações Turísticas – Rodovia BR 282 – KM 204 – Anexo a Polícia Rodoviária Estadual – Posto dos Índios	20 MB	Via Rádio
11	Interligação com a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente – Rua Germiniano Cordeiro, 202 – Bairro Coral	100 MB	Ponto a Ponto
12	Interligação com o Procon Municipal – Rua Martinho Nerbas, 29 – Bairro Centro	100 MB	Ponto a Ponto
13	Interligação com a Fundação Municipal de Esportes – Avenida Cel. Antônio Ribeiro dos Santos, 510 – Bairro Universitário	100 MB	Ponto a Ponto
14	Interligação com a Secretaria da Agricultura e Pesca – Rua Sebastião Ramos Schmidt, 288 – Bairro Universitário	100 MB	Ponto a Ponto
15	Interligação com a Secretaria da Mulher – Avenida Presidente Vargas, 958 – Bairro Sagrado Coração de Jesus	100 MB	Ponto a Ponto
16	Interligação com a Secretaria Municipal de Águas e Saneamento – Avenida. Primeiro de Maio 1700 – Bairro Popular	100 MB	Ponto a Ponto
17	Interligação com o Terminal Rodoviário D. Honorato Piazeria – Avenida Dom Pedro II, 1555 – Bairro Universitário	100 MB	Ponto a Ponto
18	Interligação com a Garagem Municipal – Rua Ministro Pedro de Tolêdo, 70 – Bairro Coral	100 MB	Ponto a Ponto
19	Interligação com o Arquivo – Av. Belizário Ramos 4969 – Bairro São Cristovão	100 MB	Ponto a Ponto
20	Interligação Terminal Urbano – Praça Vidal Ramos Senior 221 – Bairro Centro	100 MB	Ponto a Ponto



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

21	Interligação Casa de Apoio - Rua Adelaide de Oliveira Souza S/N em frente 128 – Bairro Vila Maria	100 MB	Ponto a Ponto
22	Interligação Praça do CEU – Rua Archilau Batista do Amaral – Bairro Universitário	100 MB	Ponto a Ponto
23	Almoxarifado da Prefeitura - Avenida Brasil, 761 – Bairro São Cristovão	100 MB	Ponto a Ponto
24	Interligação Horto do Guarujá – Rua Irmão Joaquim, 1021 – Bairro Guarujá	100 MB	Ponto a Ponto
25	Interligação com a Biblioteca Pública – Rua Zeca Neves, S/N – Parque Jonas Ramos - Centro	100 MB	Ponto a Ponto
26	Interligação com o Setor de Remissão/ Habitação, localização a Rua Professor Walter Dacks 10, Bairro Centro	100 MB	Ponto a Ponto
27	Interligação com o Setor de Recurso Humanos, localização a Rua Frei Justino 143, Bairro Centro	100 MB	Ponto a Ponto
28	Interligação com Lages Previ, Rua Sofia Moritz esquina com a Rua Teobaldo Delving, Bairro Centro	100 MB	Ponto a Ponto
29	Interligação com o Setor de Serviço de Atenção a Saúde do Servidor, localização a Rua Frei Justino 74, Bairro Centro	100 MB	Ponto a Ponto
30	Interligação com a Secretaria de Planejamento, localizado a Rua Aristiliano Ramos 100, Bairro Centro	100 MB	Ponto a Ponto
31	Interligação com Biblioteca Pública, localizado a Rua Zeca Neves SN Parque Jonas Ramos, Bairro Centro	100 MB	Ponto a Ponto
32	Interligação com o Balcão do Cidadão, localizado a Rua Zeca Neves SN, Parque Jonas Ramos - Bairro Centro	100 MB	Ponto a Ponto
33	Interligação com o Setor de Execução Fiscal, localizado a Av. Belizário Ramos, 3800, sala 53, 5º Andar, Bairro Centro	100 MB	Ponto a Ponto
34	Interligação com a Secretaria de Desenvolvimento, localizado a Rua Sebastião Furtado 81, Bairro Centro	100 MB	Ponto a Ponto
35	Interligação com a Fundação Cultural de Lages, localizado a Rua Benjamin Constant 141, Bairro Centro	100 MB	Ponto a Ponto



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

36	Interligação com a Auditoria Geral, localizado a Rua Benjamin Constant 28 sala 71 7º andar, Bairro Centro	100 MB	Ponto a Ponto
37	Interligação com a Escola de Artes, localizado na Praça João Ribeiro 164, Bairro Centro	100 MB	Ponto a Ponto
38	Interligação com o Setor de Fiscalização, localizado a Rua Presidente Nereu Ramos 73, Bairro Centro	100 MB	Ponto a Ponto
39	Interligação com o Setor de Obras, localizado a Rua Roraima, 74 – Bairro São Cristovão	100 MB	Ponto a Ponto
40	Interligação com o Mercado Público – Rua Hercilio Luz, 755 – Bairro Centro	100 MB	Ponto a Ponto
41	Interligação com o Setor de Comunicação Social – Rua Benjamin Constat, 13 – Bairro Centro	300 MB	Banda Larga
42	Interligação com o Gabinete do Prefeito – Rua Benjamin Constat, 13 – Bairro Centro	300 MB	Banda Larga
43	Interligação com Estádio Municipal Vidal Ramos Junior – Rua Humberto de Campos – Bairro Coral	300 MB	Banda Larga
44	Interligação com Ginásio Ivo Silveira – Rua Humberto de Campos – Bairro Coral	300 MB	Banda Larga
45	Interligação com o Casarão do Juca na Rua Benjamin Constant, 96 – Bairro Centro	300 MB	Banda Larga
46	Interligação com local de eventos na praça João Costa – Bairro Centro	300 MB	Banda Larga
47	Interligação com o Setor de Educação de Transito, Rua Piauí Bairro São Cristovão	300 MB	Banda Larga
48	Interligação com o Auditório, Mercado Publico de Lages, Bairro Centro	300 MB	Banda Larga
TOTAL		48	
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
01	Link Dedicado de Internet instalado na Secretaria de Educação – Av. Papa João XXIII, 1115 - Petrópolis	200 MB	Fibra Óptica
02	Interligação com a Secretaria da Educação/EMEF Itinerante Maria Alice Wolff de Souza - Avenida Papa João XVIII, 1115 – Bairro Petrópolis	100 MB	Ponto a Ponto



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

03	Interligação com a Alimentação Escolar/Almoxarifado/Manutenção - Avenida Belizário Ramos, 5043 – Bairro São Cristóvão	100 MB	Ponto a Ponto
04	Interligação com o CAIC Irmã Dulce – Rua Vitorino Joaquim Lopes, S/N – Bairro Guarujá	100 MB	Ponto a Ponto
05	Interligação com o CAIC Nossa Senhora dos Prazeres – Rua Aujor Luz, 810 – Bairro Santa Catarina	100 MB	Ponto a Ponto
06	Interligação com a EMEB Anjo da Guarda/CEIM Domingas Bianchini – Rua Humberto de Campos, 72 – Bairro Sagrado Coração de Jesus	100 MB	Ponto a Ponto
07	Interligação com a EMEB Bom Jesus – Rua Bartolomeu de Gusmão, SN – Bairro Bom Jesus	100 MB	Ponto a Ponto
08	Interligação com a EMEB Coronel Manoel Thiago de Castro – Rua João Arcedílio Mendes, SN – Bairro Santa Clara	100 MB	Ponto a Ponto
09	Interligação com a EMEB Dom Daniel Hostin – Rua Glorocindo Alves Paim, SN – Bairro Dom Daniel	100 MB	Ponto a Ponto
10	Interligação com a EMEB Frei Bernardino/CEIM Maura do Pilar – Rua João José Godinho, 1716 – Bairro Frei Rogério	100 MB	Ponto a Ponto
11	Interligação com a EMEB Hermínio Pinheiro Júnior/CEIM Cacilda – Rua José Golin, 190 – Bairro Triângulo	100 MB	Ponto a Ponto
12	Interligação com a EMEB Índios – Rua Santo Antônio, 282 – Bairro Distrito de Índios	100 MB	Ponto a Ponto
13	Interligação com a EMEB Izabel Thiesen Roseto – Rua Clitto Zapelini Neto, 627 – Bairro Vila Maria	100 MB	Ponto a Ponto
14	Interligação com a EMEB Izidoro Marin – Rua Das Laranjeiras, 140 – Bairro Caroba	100 MB	Ponto a Ponto
15	Interligação com a EMEB Jardelina Furtado Pereira/CEIM Aristorides – Rua Emília Steffen Lehmkuhl, 792 – Bairro Penha	100 MB	Ponto a Ponto
16	Interligação com a EMEB Juscelino Kubitschek de Oliveira/CEIM Bairro Santa Maria – Rua José Soares Silverio, SN – Bairro Santa Maria	100 MB	Ponto a Ponto
17	Interligação com a EMEB Lupércio de Oliveira Koeche/CEIM Justine Barth – Rua Claudio Manoel da Costa, 926 – Bairro Várzea	100 MB	Ponto a Ponto



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

18	Interligação com a EMEB/CEIM Mutirão – Avenida dos Pessegueiros, SN – Bairro Habitação	100 MB	Ponto a Ponto
19	Interligação com a EMEB Nicanor Rodrigues Goulart – Rua Alvaro Neri dos Santos, 241- Bairro Bom Jesus	100 MB	Ponto a Ponto
20	Interligação com a EMEB Nossa Senhora da Penha – Rua Artur Ramos, 241 – Bairro São Miguel	100 MB	Ponto a Ponto
21	Interligação com a EMEB Ondina Neves Bleyer – Rua Cel. Zeca Athanásio, 14 – Bairro Sagrado Coração de Jesus	100 MB	Ponto a Ponto
22	Interligação com a EMEB Oscar Schweitzer/CEIM Guadalajara – Rua Inocêncio Alves de Brito, 151 – Bairro Guadalajara	100 MB	Ponto a Ponto
23	Interligação com a EMEB Prefeito Waldo Costa – Rua Irmã Erotides, SN – Bairro Vila Nova	100 MB	Ponto a Ponto
24	Interligação com a EMEB Professor Antônio Joaquim Henriques – Rua Eleutério da Silva Furtado, 752 – Bairro Centenário	100 MB	Ponto a Ponto
25	Interligação com a EMEB Professora Belizária Rodrigues/CEIM Rosvita – Rua Lauro Luís da Silva, 35 – Bairro Maria Luiza	100 MB	Ponto a Ponto
26	Interligação com a EMEB Professora Fausta Rath/CEIM Alfeu – Rua Jerusalém, 524 – Bairro Vila Mariza	100 MB	Ponto a Ponto
27	Interligação com a EMEB Professora Madalena Miranda Largura – Rua Elizonete Ribeiro Damacena, SN – Bairro Vista Alegre	100 MB	Ponto a Ponto
28	Interligação com a EMEB Professor Eduardo Pedro Amaral – Rua Heitor Villa Lobos, SN – Bairro São Francisco	100 MB	Ponto a Ponto
29	Interligação com a EMEB Professor Osni de Medeiros Régis – Rua Irmão Joaquim, SN – Bairro Tributo	100 MB	Ponto a Ponto
30	Interligação com a EMEB Professor Pedro Cândido – Rua Barcelona, 49 – Bairro Boqueirão	100 MB	Ponto a Ponto
31	Interligação com a EMEB/CEIM Professor Trajano – Avenida Luís de Camões, 1949 – Bairro Conta Dinheiro	100 MB	Ponto a Ponto
32	Interligação com a EMEB Santa Helena – Rua Presidente Kennedy, 669 – Bairro Copacabana	100 MB	Ponto a Ponto



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

33	Interligação com a EMEB São Vicente – Rua Vendolino Wiggers, 324 – Bairro São Sebastião	100 MB	Ponto a Ponto
34	Interligação com a EMEB Saul de Athayde/CEIM Adriana Lourenço – Rua Avenida Marechal Castelo Branco, 1840 – Bairro Ferrovia	100 MB	Ponto a Ponto
35	Interligação com a EMEB Suzana Albino França/CEIM Jhonatan K. Lehmkuhl – Rua Avenida Edézio Neri Caon, SN – Bairro Jardim Panorâmico	100 MB	Ponto a Ponto
36	Interligação com a Assistência Social Nossa Senhora dos Prazeres – Rua João Francisco Wolff, 99 – Bairro Bom Jesus	100 MB	Ponto a Ponto
37	Interligação com a Assistência Social Nossa Senhora dos Prazeres – Extensão – Rua Melvin Jones, 30 – Bairro Vila Nova	100 MB	Ponto a Ponto
38	Interligação com o CEIM Adelina Tramontin Sommariva – Avenida Alfeu Rodolfo da Silva, 325 – Bairro Gralha Azul	100 MB	Ponto a Ponto
39	Interligação com o CEIM Adotai – Rua Bom Jesus, 336 – Bairro Ipiranga	100 MB	Ponto a Ponto
40	Interligação com o CEIM Alfredo Bianchini de Mathia – Rua Maria Arlene da Luz, SN – Bairro Santo Antônio	100 MB	Ponto a Ponto
41	Interligação com o CEIM André Luiz – Avenida Luis de Camões, 2195 – Bairro Conta Dinheiro	100 MB	Ponto a Ponto
42	Interligação com o CEIM Andrea Maris Santa Ana – Rua João Lemos Machado, SN – Bairro Morro Grande II	100 MB	Ponto a Ponto
43	Interligação com o CEIM Araucária – Rua Pedro Ivo Campos, SN – Bairro Araucária	100 MB	Ponto a Ponto
44	Interligação com o CEIM Aristides de Oliveira Campolin – Rua Frei Silva Neiva, SN – Bairro Morro Grande I	100 MB	Ponto a Ponto
45	Interligação com o CEIM Bairro Conta Dinheiro – Rua Carlos Chagas, SN – Bairro Conta Dinheiro	100 MB	Ponto a Ponto
46	Interligação com o CEIM Bairro Jardim Celina – Avenida Luis de Camões, 28 – Bairro Maria Luiza	100 MB	Ponto a Ponto
47	Interligação com o CEIM Bairro Jardim Residencial Bela Vista – Rua Manoel Lino de Jesus, SN – Bairro Conte	100 MB	Ponto a Ponto



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

48	Interligação com o CEIM Bairro Santa Cândida – Rua José Vilson Muniz, SN – Bairro Santa Cândida	100 MB	Ponto a Ponto
49	Interligação com o CEIM Bairro Santa Mônica – Rua Luíz Floriani Junior, SN – Bairro Santa Mônica	100 MB	Ponto a Ponto
50	Interligação com o CEIM Bairro São Paulo – Rua Alberto Nepomuceno, SN – Bairro São Paulo	100 MB	Ponto a Ponto
51	Interligação com a CEIM Bairro São Pedro – Rua João Faustino dos Santos, SN – Bairro São Pedro	100 MB	Ponto a Ponto
52	Interligação com o CEIM Bairro Vila Maria – Rua Clito Zapelini Neto, 627 – Bairro Vila Maria	100 MB	Ponto a Ponto
53	Interligação com o CEIM Bem-Te-Vi – Rua Allan Kardec, SN – Bairro Penha	100 MB	Ponto a Ponto
54	Interligação com o CEIM Cantinho Feliz/CEIM Maria Joana de Arruda – Rua Visconde de Cairú, 197 – Bairro Centenário	100 MB	Ponto a Ponto
55	Interligação com o CEIM Celina Tomé Melegari – Rua Bruno Luersen, SN – Bairro Chapada	100 MB	Ponto a Ponto
56	Interligação com o CEIM Chapeuzinho Vermelho – Rua Rua Baependi, 300 – Bairro Centro	100 MB	Ponto a Ponto
57	Interligação com o CEIM Emília Furtado Ramos/CEIM Bairro Gethal – Rua Pedro Gaspar Fernandes, 146 – Bairro Gethal	100 MB	Ponto a Ponto
58	Interligação com o CEIM Vivaldino Silva Lourenço/CEIM Emília Ribeiro de Barros – Rua Frontino Arruda, SN – Bairro Bela Vista	100 MB	Ponto a Ponto
59	Interligação com o CEIM Eudalto Lopes de Sá – Rua Celio Batista de Castro, SN – Bairro Santa Helena	100 MB	Ponto a Ponto
60	Interligação com o CEIM Filhos dos Funcionários – Rua Mário Augusto de Souza, 54 – Bairro Centro	100 MB	Ponto a Ponto
61	Interligação com o CEIM Gente Miúda – Rua Joinville, SN – Bairro Petrópolis	100 MB	Ponto a Ponto
62	Interligação com o CEIM Girassol – Rua Esporte Clube Corinthians, 850 – Bairro Santa Mônica	100 MB	Ponto a Ponto
63	Interligação com o CEIM Gralha Azul – Rua Nossa Senhora da Saúde, SN – Bairro Guarujá	100 MB	Ponto a Ponto



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

64	Interligação com o CEIM Iraci Souza Steinke – Rua Mal.Artur da Costa e Silva, SN – Bairro Popular	100 MB	Ponto a Ponto
65	Interligação com o CEIM Ivo Pacheco de Andrade – Rua Hernesto Ranzolin, 100 – Bairro Tributo	100 MB	Ponto a Ponto
66	Interligação com o CEIM João José Theodoro da Costa Netto – Rua Itapuã, SN – Bairro São Miguel	100 MB	Ponto a Ponto
67	Interligação com o CEIM Judite Terezinha Dias – Rua Blumenau, SN – Bairro Petrópolis	100 MB	Ponto a Ponto
68	Interligação com o CEIM Leonina Rodrigues da Costa – Rua Jairo Anésio Pilar, SN – Bairro Vila Camboni	100 MB	Ponto a Ponto
69	Interligação com o CEIM Marco Floriani Bordin – Rua Presidente Kennedy, 669 – Bairro Copacabana	100 MB	Ponto a Ponto
70	Interligação com o CEIM Maria Conceição Nunes – Rua Francisco Felício de Miranda, SN – Bairro Várzea	100 MB	Ponto a Ponto
71	Interligação com o CEIM Maria de Castro Arruda – Rua Sergipe, 73 – Bairro São Cristovão	100 MB	Ponto a Ponto
72	Interligação com o CEIM Marieta Camargo dos Santos – Rua Vergílio Godinho, SN – Bairro Brusque	100 MB	Ponto a Ponto
73	Interligação com o CEIM Marina Martins Borges – Rua Cristóvão Colombo, SN – Bairro Guarujá	100 MB	Ponto a Ponto
74	Interligação com o CEIM Miriam Regina O. Koeche – Rua Bom Jesus, SN – Bairro Ipiranga	100 MB	Ponto a Ponto
75	Interligação com o CEIM Moranguinho – Rua Eleotério da Silva Furtado, 738 - Bairro Centenário	100 MB	Ponto a Ponto
76	Interligação com o CEIM Nelson Martins de Almeida – Rua Jose Maria Freitas, 611 – Bairro Novo Milênio	100 MB	Ponto a Ponto
77	Interligação com o CEIM Noé José dos Santos – Rua João Cruz Junior, 311 – Bairro Santa Rita	100 MB	Ponto a Ponto
78	Interligação com o CEIM Nossa Senhora do Caravágio – Rua Joaquim Nabuco, SN – Bairro Caravágio	100 MB	Ponto a Ponto
79	Interligação com o CEIM Pequeno Príncipe – Rua Salvador Pucci Sobrinho, 289 – Bairro Várzea	100 MB	Ponto a Ponto



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

80	Interligação com o CEIM Primeiros Passos – Rua Leopoldo Stefen, 174 – Bairro Coral	100 MB	Ponto a Ponto
81	Interligação com o CEIM Prof. Maria Sonia de Quevedo/SLAN – Avenida Primeiro de Maio, 1003 – Bairro São Cristóvão	100 MB	Ponto a Ponto
82	Interligação com o CEIM Professora Rosimery Guimarães Lira – Rua Padre Adriano, SN – Bairro Dom Daniel	100 MB	Ponto a Ponto
83	Interligação com o CEIM/EMEF Salto Caveiras (Interior) – Avenida Paulo Andrade de Souza, 1900 – Bairro Santa Tereza do Salto	100 MB	Ponto a Ponto
84	Interligação com o CEIM Sebastião Waltrick Farias – Rua Leontina Ribeiro, 144 – Bairro Cohab III	100 MB	Ponto a Ponto
85	Interligação com o CEIM Sempre Viva – Rua Edmundo Soldatelli, SN – Bairro Santa Helena	100 MB	Ponto a Ponto
86	Interligação com o CEIM Sepé-Tiarajú - Djaime Joaquim Alves, SN – Bairro Passo Fundo	100 MB	Ponto a Ponto
87	Interligação com o CEIM Suzete Conceição Soares Córdova – Avenida Castelo Branco, 170. (Fundos da Uniplac) – Bairro Universitário	100 MB	Ponto a Ponto
88	Interligação com o CEIM Tia Anita/CEIM Juarez Pereira da Silva – Rua Salustiano Neto, SN – Bairro São Luiz	100 MB	Ponto a Ponto
89	Interligação com o CEIM Tia Bira – Rua D. Joaquim do Arco Verde, SN – Bairro Centenário	100 MB	Ponto a Ponto
90	Interligação com o CEIM Valeria Guimarães Goss – Avenida Maria de Souza, SN – Bairro Guarujá	100 MB	Ponto a Ponto
91	Interligação com o CEIM Vila da Criança – Avenida Castelo Branco, SN – Bairro Universitário	100 MB	Ponto a Ponto
92	CEIM Bairro Caroba - Das Laranjeiras, SN - Bairro Caroba	100 MB	Ponto a Ponto
93	CEIM Maria Joana de Arruda - Visconde de Cairú, SN – Bairro Centenário	100 MB	Ponto a Ponto
94	CEIM Clarício Madruga - João Arcedílio M. Andrade, SN – Bairro Santa Clara	100 MB	Ponto a Ponto
95	Interligação com o Setor de Segurança, Mercado Público de Lages, Bairro Centro	100 MB	Ponto a Ponto
96	Interligação com o Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, Segurança (Saúde), Av.	100 MB	Ponto a Ponto



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

	Mal Castelo Branco – Uniplac – Bl 4, Bairro Universitário		
97	Interligação com CEIM Santa Maria, Rua Delfin Moreira, 502, Bairro Santa Maria	100 MB	Ponto a Ponto
98	Interligação com CEIM Maria Joana de Arruda S/N, Bairro Centenário	100 MB	Ponto a Ponto
99	Interligação com CEIM Nadir, João Maria de Souza S/N, Bairro da Penha.	100 MB	Ponto a Ponto
TOTAL		99	
SECRETARIA DE SAUDE - CNPJ: 11.840.546/0001-77			
01	Link Dedicado de Internet instalado na Secretaria de Saúde – Praça Leoberto Leal, 20 - Centro	200 MB	Fibra Óptica
02	Interligação com o CAPS AD – Rua Correia Pinto, 561 – Bairro Centro	100 MB	Ponto a Ponto
03	Interligação com o CAPS I – Rua Coronel Cordova, 1078 – Bairro Centro	100 MB	Ponto a Ponto
04	Interligação com o CAPS II – Avenida João Goulart, S/N - Bairro JARDIM CELINA	100 MB	Ponto a Ponto
05	Interligação com o CRESÇA – Rua Fausto de Souza, 300 - Bairro Centro	100 MB	Ponto a Ponto
06	Interligação com a Policlínica – Rua Sebastião Furtado, 20 – Bairro Centro	100 MB	Ponto a Ponto
07	Interligação com o Residencial Terapeutico – Rua Maria Floriane Flores, 310 - Bairro Jardim Cepar	100 MB	Ponto a Ponto
08	Interligação com a Vigilância Sanitária - Rua Professor Walter Dachs, 69 - Bairro Centro	100 MB	Ponto a Ponto
09	Interligação com o Caça e Tiro – Rua Cirilo Vieira Ramos, 782 - Bairro Caça e Tiro	100 MB	Ponto a Ponto
10	Interligação com o Centenário – Rua Visconde de Cairú, S/N – Bairro Centenário	100 MB	Ponto a Ponto
11	Interligação com o Copacabana – Rua Presidente Kenedy, 632 – Bairro Copacabana	100 MB	Ponto a Ponto
12	Interligação com o Coral – Rua Campos Sales, 22 – Bairro Coral	100 MB	Ponto a Ponto
13	Interligação com o Frei Rogério – Rua João José Godinho, 1868 – Bairro Frei Rogério	100 MB	Ponto a Ponto



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

14	Interligação com o Conta Dinheiro – Avenida Luiz de Camões, 1853 (FUNDOS CRAS 7) – Bairro Conta Dinheiro	100 MB	Ponto a Ponto
15	Interligação com o Guarujá – Rua Vera Cruz, 15 – Bairro Guarujá	100 MB	Ponto a Ponto
16	Interligação com a Habitação – Rua Do Guaviju, S/N – Bairro Habitação	100 MB	Ponto a Ponto
17	Interligação com a Penha – Rua Nossa Senhora da Penha, 398 – Bairro Penha	100 MB	Ponto a Ponto
18	Interligação com o Petrópolis – Rua Joinville, 200 – Bairro Petrópolis	100 MB	Ponto a Ponto
19	Interligação com o Popular – Rua Sebastião Ataíde, S/N – Bairro Popular	100 MB	Ponto a Ponto
20	Interligação com o PRÓ – MORAR – Rua Engenheiro Paulo Ribeiro, 1045 – Bairro Pró – Morar	100 MB	Ponto a Ponto
21	Interligação com o Santa Catarina – Rua Max Rogerio Azevedo, 600 – Bairro Santa Catarina	100 MB	Ponto a Ponto
22	Interligação com o Santa Helena – Avenida Caldas Júnior, 475 – Bairro Santa Helena	100 MB	Ponto a Ponto
23	Interligação com o Santa Mônica – Rua Esporte Clube Palmeiras, 337 – Bairro Santa Mônica	100 MB	Ponto a Ponto
24	Interligação com o São Carlos – Rua Hercílio Batista de Oliveira, 129 – Bairro Maria Luiza	100 MB	Ponto a Ponto
25	Interligação com o São Cristovão – Rua Maranhão, S/N – Bairro São Cristovão	100 MB	Ponto a Ponto
26	Interligação com o São Francisco – Rua Haeckel de Tavares, 88 – Bairro São Francisco	100 MB	Ponto a Ponto
27	Interligação com o São Miguel – Rua Bernardo Gonçalves Kuster, 750 – Bairro São Miguel	100 MB	Ponto a Ponto
28	Interligação com o São Pedro – Rua João Maria Faustino dos Santos, 81 – Bairro São Pedro	100 MB	Ponto a Ponto
29	Interligação com o Tributo – Rua Ábramo Baú, 520 – Bairro Tributo	100 MB	Ponto a Ponto
30	Interligação com o Universitário – Rua Marechal GAMA D’ EÇA, 47 – Bairro Universitário	100 MB	Ponto a Ponto
31	Interligação com a Várzea – Rua Farias de Brito, 410 – Bairro Várzea	100 MB	Ponto a Ponto



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

32	Interligação com a Vila Mariza – Rua Jaci Elias Andrade, 165 – Bairro Vila Mariza	100 MB	Ponto a Ponto
33	Interligação com o Vila Nova – Rua Anísio Mortari, 90 – Bairro Vila Nova	100 MB	Ponto a Ponto
34	Amoxarifado Secretaria da Saúde – Rua Cruz e Souza, 368 – Bairro Brusque	100 MB	Ponto a Ponto
35	Interligação com o Centro Terapeutico das PICS – Rua Cruz e Souza, 542 – Bairro da Brusque	100 MB	Ponto a Ponto
36	Interligação com almoxarifado de arquivos SMS – Rua Rio Grande do Norte, 150 – Bairro São Cristovão	100 MB	Ponto a Ponto
37	Interligação com Unidade de Saúde do Centro – CEASM – Rua James Robert Amos – (Fundos do Forum) – Bairro Centro	100 MB	Ponto a Ponto
TOTAL		37	
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CNPJ: 13.668.709/0001-01			
01	Inteligação com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação - Praça João Ribeiro, 13 - Centro	100 MB	Fibra Óptica
02	Interligação com o Almoxarifado – Avenida Brasil, 792 – Bairro São Cristovão	100 MB	Ponto a Ponto
03	Interligação com o Banco de Alimentos – Rua Visconde de Cairú, 185 – Bairro Centenário	100 MB	Ponto a Ponto
04	Interligação com o Centro de Convivência do Idoso Dom Oneres Marchiori – CCI – Rua Cláudio Galeno, 153 – Bairro Várzea	100 MB	Ponto a Ponto
05	Interligação com o Centro Dia do Idoso – CDI – Rua Visconde de Cairu, s/n – Bairro Centenário	100 MB	Ponto a Ponto
06	Interligação com o Centro POP – Rua São Joaquim, 241 – Bairro Copacabana	100 MB	Ponto a Ponto
07	Interligação com o Conselho Tutelar - Avenida Presidente Vargas, 958 – Bairro Sagrado Coração de Jesus	100 MB	Ponto a Ponto
08	Interligação com a Cozinha Comunitária – Rua Padre Ludovíco Kuck, 968 – Bairro Guarujá	100 MB	Ponto a Ponto
09	Interligação com o CRAS I – Rua Lauro Liz Costa, s/n – Bairro Popular	100 MB	Ponto a Ponto
10	Interligação com o CRAS II – Rua Visconde de Cairu, 197, Bairro Centenário	100 MB	Ponto a Ponto



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

11	Interligação com o CRAS III – Rua Dalila Canani Delfes, 230 – Bairro Penha	100 MB	Ponto a Ponto
12	Interligação com o CRAS IV – Rua Ubaldo Gualberto de Sá, s/n – Bairro Tributo	100 MB	Ponto a Ponto
13	Interligação com o CRAS V – Rua Luiz Floriane Junior, s/n – Bairro Santa Mônica	100 MB	Ponto a Ponto
14	Interligação com o CRAS VI – Rua Jair de Souza passos, 155 – Bairro Bela Vista	100 MB	Ponto a Ponto
15	Interligação com o CRAS VII – Avenida Luiz de Camões, 1853 – Bairro Conta Dinheiro	100 MB	Ponto a Ponto
16	Interligação com o CRAS VIII – Rua Sebastião Euriques de Oliveira, 765 – Bairro São Pedro	100 MB	Ponto a Ponto
17	Interligação com o CREAS I – Rua Moisés Furtado, 155 – Bairro Centro	100 MB	Ponto a Ponto
18	Interligação com o CREAS II – Rua dos Franciscanos, 187 – Bairro Santo Antônio	100 MB	Ponto a Ponto
19	Interligação com o CREAS III – Rua Campos Salles, 22 – Bairro Coral	100 MB	Ponto a Ponto
20	Interligação com a Diretoria de Inclusão e Cidadania – Rua Caetano Vieira da Costa, 575 – Bairro Centro	100 MB	Ponto a Ponto
21	Interligação com o Educadores Físicos (Praça do Céu) – Rua Archilau Batista do Amaral, s/n – Bairro Universitário	100 MB	Ponto a Ponto
22	Interligação com a Padaria – Rua Marechal Gama Deca, s/n – Bairro Universitário	100 MB	Ponto a Ponto
23	Interligação com o SAICA Unidade I (Abrigo I) – Rua Portugal, s/n – Bairro Guarujá	100 MB	Ponto a Ponto
24	Interligação com o SAICA Unidade II (Abrigo II) – Rua José Córdova dos Santos, 821 – Bairro Centenário	100 MB	Ponto a Ponto
25	Interligação com o Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias - Acolhimento POP – Rua Frei Gabriel, 848 – Bairro Centro	100 MB	Ponto a Ponto
26	Interligação com Secretaria de Assistência Social, localizado na Praça João Ribeiro 13, Bairro Centro	100 MB	Ponto a Ponto
27	Interligação com Conselho Tutelar - Rua Caetano Vieira da Costa Junior, 140 – Bairro Centro	100 MB	Ponto a Ponto



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

28	Interligação com o Box 23 e 24, Mercado Público de Lages, Bairro Centro	300 MB	Banda Larga
29	Interligação com o Box 38, Mercado Público de Lages, Bairro Centro	300 MB	Banda Larga
TOTAL		29	

2.2.1. Todos os serviços especificados neste documento deverão serem atendidos obrigatoriamente por conexão de fibra óptica, exceto se outro meio de conexão for permitido conforme especificado na tabela de estimativas acima.

2.2.2. Quaisquer dos serviços NÃO deverão estarem atrelados a serviço básico mensal de franquias de upload e download, devendo estes serem ilimitados.

2.2.3. Deve incluir o fornecimento de todos os serviços e equipamentos necessários para a instalação e funcionamento mínimo do serviço, incluindo equipamento Wi-Fi.

2.2.4. Deverão ser fornecidas as instruções mínimas para acesso as configurações do CPE

2.2.5. Requisitos de manutenção, garantia e disponibilidade

2.2.6. Todos os requisitos citados se aplicam a todos os itens contratados.

2.2.7. O prazo máximo para a solução de qualquer problema de inoperância nos circuitos do ponto de acesso, seja ele decorrente de defeito físico do próprio circuito ou de configuração de equipamentos de comunicação de dados, será de 24 (vinte e quatro) horas a partir da data da comunicação formal da CONTRATANTE à CONTRATADA.

2.2.8. Independentemente desse prazo, a empresa estará sujeita às glosas por descumprimento de nível de serviço previstas no Termo de Referência.

2.2.9. Link de conexão internet por fibra óptica de no mínimo 200Mbps, sem serviço de telefonia/assinatura básica mensal, sendo incluído o fornecimento de todos os equipamentos necessários para o funcionamento do serviço, incluindo aparelho wi-fi quando for necessário.

2.2.10. Fornecer link de acesso à Internet e pontos de interligação com garantia de banda de no mínimo 90%: 15 (Quinze) Blocos de IP Público /28.

2.2.11. A contratada deverá fornecer o acesso através de Fibra óptica (exclusivamente ou via rádio onde foi descrito conforme tabela ITEM 7 deste documento) bem como os equipamentos (Roteadores, O.N.U, Antenas WiFi e Mikrotik onde for necessário) para à ativação dos links afim de que sua interface final seja LAN (conector RJ45 fêmea).

2.2.12. Deverão estar inclusos no preço os serviços de manutenção dos links de acesso à Internet e de todos os equipamentos fornecidos.

2.2.13. A exigência do PTT Florianópolis e São Paulo (Ponto de Troca de Tráfego) se faz considerando que demais órgãos do governo estão conectados ao PTT Florianópolis. Tal conexão melhora a navegação dos usuários. Prefeitura precisa contratar um link de qualidade, que garanta uma boa navegação. Para isso solicita mais uma conexão a qualquer outro PPT para contratação de empresa que possui em seu backbone maior abrangência de conexões.



2.2.14. A Entrega deverá ser na Prefeitura de Lages, na Rua Benjamin Constant nº 13, também em todas as secretarias conforme tabela acima.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Atualmente, as unidades técnicas da Prefeitura de Lages SC possuem Serviços de Comunicação Multimídia (SCM) - Circuitos de Internet em Banda larga fornecido pela empresa MHNET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, no entanto devido ao eminente término da vigência dos instrumentos contratuais, torna - se necessária a realização de novo procedimento de contratação.

A proposta de contratação de link de acesso à Internet por fibra óptica visa, de maneira eficiente e eficaz, fornecer alcance aos diversos sistemas aos servidores e viabilizar o ingresso a usuários internos e externos, como e-mail, navegação web, ComprasNet, SICAF, SICAFI, DOF, SEI, SISBacen, Betha Sistemas, entre outros.

Por fim, a proposta tem como objetivo melhorar o desempenho de alcance aos serviços corporativos e como consequência melhor desempenho nas variadas atividades exercidas, melhor atendimento ao público e economicidade na contratação dos serviços.

A natureza deste objeto, de acordo com o art 6º, inciso XIII da Lei Nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, dada as suas características, enquadra-se como serviços comuns, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1. **Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.**

Vistoria

4.2. **Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.**

Sustentabilidade

4.3. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.3.1. Os bens de informática e/ou automação a serem utilizados na execução dos serviços deverão possuir a certificação de que trata a Portaria INMETRO nº 170, de 2012 ou deverá ser comprovada segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética equivalente.

4.3.2. Os bens de informática e/ou automação a serem utilizados na execução dos serviços não poderão conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Garantia da Contratação

4.4. **Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.**



5. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Condições de execução

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1. A execução do presente Contrato será pelo regime de execução indireta de empreitada por preço unitário. A execução do serviço deverá iniciar imediatamente após a assinatura do contrato, permanecendo disponível por 24hs por dia, 07 dias por semana.

5.2. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Item	Descrição do Serviço	Prazo máximo para execução
Instalação	Configuração do ambiente e instalação das Fibras Ópticas Instalação e Homologação final	Em até 24 (vinte e quatro) horas após a assinatura do contrato

5.3. O prazo de entrega das instalações é de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da solicitação de fornecimento.

5.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (1) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.5. As instalações deverão ser entregues no endereços de acordo com o descrito Estudo Técnico Preliminar anexo a esse documento.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.6. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança

5.7. O Contratado deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.

Papéis e Responsabilidades

5.8. São obrigações da CONTRATANTE:

5.8.1. Nomear Gestor e Fiscal do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;

5.8.2. Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

5.8.3. Receber o objeto fornecido pelo contratado que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;



5.8.4. Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável;

5.8.5. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;

5.8.6. Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução;

5.9. SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.9.1. Responsabilizar-se pelos serviços de implantação da solução, capacitação, locação, customização, suporte e atualização, manutenção, gerenciamento do banco de dados, backup e cooperação após o término do contrato, conforme detalhamento no Termo de Referência;

5.9.2. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

5.9.3. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da equipe de fiscalização do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

5.9.4. Reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante;

5.9.5. Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;

5.9.6. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;

5.9.7. Quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;

5.9.8. Fazer a transição contratual, quando for o caso.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Reunião Inicial

6.7. Após a assinatura do Contrato e a nomeação do Gestor e Fiscais do Contrato, poderá ser realizada Reunião Inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Edital e seus anexos, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução dos serviços.

Fiscalização

6.8. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.9. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.11. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.13. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

6.15. O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.16. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



- 6.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.18. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.19. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.20. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 6.22. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

- 7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
- 7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.9.1. o prazo de validade;
- 7.9.2. a data da emissão;
- 7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.9.5. o valor a pagar; e
- 7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

7.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IGP-DI* de correção monetária.

Forma de pagamento

7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL**, com adoção do critério de julgamento pelo *menor preço*.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será por preço unitário.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

8.8. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual* ou *Municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.8.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.9. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.10. Prova de regularidade com a Fazenda *Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.11. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual* ou *Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

8.12. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 714.444,00 (Setecentos e quatorze mil, quatrocentos e quarenta e quatro mil reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos discriminados abaixo:

Fonte de recursos: Próprio	Valor: R\$ 158.904,00	Percentual:100%
Administração - 06.001-2.232Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Fazenda		
Código de despesa: 40	Elemento de despesa: 3390-4004	

1. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Fonte de recursos: Próprio	Valor: R\$ 127.476,00	Percentual:100%
Saúde – 20.001-2.440 – Município Ações e Atenção Básica da Saúde		
Código de despesa: 08	Elemento de despesa: 3390-4004	

2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Fonte de recursos: Salário Educação	Valor: R\$ 333.192,00	Percentual:100%
Educação – 08.002-2.253 – Salário Educação Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
Código de despesa: 59	Elemento de despesa: 3390-4004	

3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Fonte de recursos: Próprio	Valor: R\$ 94.872,00	Percentual:100%
---	-----------------------------	------------------------



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Assistência Social – 21.001-2608 – Município Serviço de Proteção Social	
Código de despesa: 04	Elemento de despesa: 3390-4004

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Lages 18/09/2024

Responsável pela elaboração
Leonardo Godinho de Oliveira
Gestor de T.I.